



AVISO DE ABERTURA

Contratação de Técnico Especializado – Terapeuta da Fala (Horário n.º 15) 2024/2025

Torna-se público que, de acordo com o Decreto – Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio e legislação complementar, está aberto o concurso para a contratação de escola de um Técnico Especializado – Terapeuta da Fala – para o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, de acordo com o seguinte:

- 1. Modalidade do contrato** – Contrato de trabalho a termo resolutivo.
- 2. Duração do contrato** – Temporário.
- 3. Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos.
- 4. Caracterização das Funções** – Apoio na Terapia da Fala.
- 5. Número de Horas Semanais** – 35 Horas.
- 6. Requisitos de Admissão** – Licenciatura em Terapia da Fala ou Mestrado-Pós Bolonha em Terapia da Fala.
- 7. Apresentação da candidatura:**

A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, durante 3 dias úteis a partir da data de validação.

Os candidatos devem enviar o Portefólio, de acordo com o modelo disponibilizado no Portal do Agrupamento em, www.aetarouca.pt, com o máximo de 3 páginas, espaçamento 1,5, letra Arial, tamanho 11, em formato PDF, até ao último dia da candidatura, em suporte digital por correio eletrónico para o email: gestao@aetarouca.pt, ou entregue diretamente nos serviços de administração escolar do agrupamento. **O não envio deste documento no modelo anteriormente referido, até à data-limite do concurso, é motivo de exclusão.**

São ainda razões de exclusão do concurso, as falsas declarações; o não envio dentro dos prazos estabelecidos de toda a documentação que comprove as declarações feitas pelos candidatos, nomeadamente a não submissão/envio dos dados para a avaliação do Portfólio e da Experiência Profissional na área, implicando a não convocatória para a fase da entrevista; a falta de comparência à entrevista na data e na hora marcada, não sendo passível de adiamento; a falta das Habilitações Literárias exigidas.

Em relação ao número de anos de experiência profissional na área, apenas é considerada a experiência profissional remunerada, considerando-se somente o tempo



Cofinanciado pela
União Europeia

efetivamente trabalhado em Escolas públicas e/ou privadas. Assim, tratando-se de funções exercidas em Entidades Privadas, os candidatos devem enviar a documentação necessária onde conste de forma clara e inequívoca toda a informação referente ao tempo efetivamente prestado e remunerado.

Os concorrentes convocados para a entrevista entregarão no dia, ou antes, se assim o preferirem, cópia do documento de identificação e cópias autenticadas do(s) certificado(s) comprovativos das Habilitações Literárias e do número de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura, contados até 31 de agosto de 2024 e ainda de toda a documentação referente a declarações para efeitos de graduação.

8. Critérios de seleção:

Os critérios de seleção têm a seguinte ponderação:

1. **Avaliação do portefólio**: ponderação de 30%.
2. **Número de anos de experiência profissional na área**: ponderação de 35%.
3. **Entrevista de avaliação de competências**: ponderação de 35%.

A. Subcritérios para avaliação do Portfólio.

1 – Habilitações Académicas (de acordo com a área a que se candidata): Licenciatura em Terapia da Fala ou Mestrado-Pós Bolonha em Terapia da Fala - 10 %;

2 – Formação Profissional ou formação na área de trabalho a desempenhar - 10%;

3 – Dinamização de Ações de Formação na área da Terapia da Fala – 10%.

Para a avaliação dos pontos dois e três anteriores, deve ser aplicada a tabela seguinte:

Número de créditos obtidos		Percentagem a atribuir (%)
De	a	
80	ou mais	10%
60	79	8%
40	59	6%
20	39	4%
1	19	2%

B. Subcritérios para a ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional,

contados até 31 de agosto de 2024.

- a. 5 ou mais anos – 35%;
- b. 4 anos – 28%;

- c. 3 anos – 21%;
- d. 2 anos – 14%;
- e. 1 ano – 7%.

C. Subcritérios de ponderação para a Entrevista de avaliação de competências.

a) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar em contexto escolar e motivação para o desempenho da função / cargo a que se candidata;

b) Perfil compatível com o lugar a que se propõe;

c) Espírito de iniciativa, autonomia e sentido crítico e de responsabilidade;

d) Capacidade de trabalho em equipa;

e) Níveis de proficiência comunicacional;

f) Capacidade de resposta a situações concretas;

g) Empenho e disponibilidade para se integrar no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos.

Cada um dos itens anteriores será classificado da forma seguinte: Mau – 0 %; Insuficiente – 1%; Reduzido – 2%; Suficiente – 3%; Bom – 4%; Muito Bom – 5%.

A **Classificação Final** de cada candidato será calculada com base na soma da percentagem obtida em cada um dos critérios de seleção expostos anteriormente.

9. Critérios de desempate: em caso de empate, os critérios de desempate são os seguintes:

a) Pontuação obtida na avaliação do portefólio.

b) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área.

c) Pontuação obtida na entrevista de avaliação de competências.

d) Data de nascimento, tendo preferência o candidato de maior idade.

10. Ordenação dos candidatos.

Primeiro, os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de avaliação do Portfólio e o Número de Anos de Experiência Profissional. Depois, a aplicação do critério de seleção – **Entrevista** é efetuada por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação obtida pela seriação da Avaliação do Portfólio mais o Número de Anos de Experiência Profissional, até à satisfação das necessidades.

11. Constituição do Júri de seleção:

Presidente – Luís Alberto Favas

1º Vogal – Olga Maria dos Santos Pinto Carminé

2º Vogal – Isabel Olívia da Silva Ferreira Claro da Fonseca

Suplente – António Décio Lopes.

Escola Básica e Secundária Dr. José Leite de Vasconcelos, 03 de outubro de 2024.

O Diretor

(Eduardo Costa Almeida)